

Projeto de Resolução nº 003/2025

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Dois Vizinhos à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, nos termos da Lei Municipal nº 2914/2025.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 003/2025 de autoria da Mesa Diretora, e eu **Juarez Alberton**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica formalizada, a partir desta data, a filiação da Câmara Municipal de Dois Vizinhos à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, como entidade de representação institucional, técnica e política junto a órgãos públicos e privados, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. A filiação assegura à Câmara acesso aos benefícios estatutários da UVEPAR, como assessoria jurídica, na forma de orientação e em Requerimentos Legislativos, Projetos Resolução e Projetos de Lei de interesse dos municípios; bem como capacitações, publicações, articulações institucionais e apoio na defesa das prerrogativas do Legislativo Municipal.

Art. 2º Para cumprimento desta Resolução:

I – O(a) Diretor(a)-Geral ou Secretário(a) da Câmara deverá encaminhar à UVEPAR:

- a) Cópia da Lei Municipal nº 2914/2025 e desta Resolução;
- b) Ofício autorizando a emissão mensal de boleto bancário da contribuição associativa, na conta corrente da UVEPAR, conforme valor aprovado em ato deliberativo da entidade.

II – O Setor de Contabilidade deverá:

- a) Empenhar a despesa global relativa à filiação e contribuições mensais, com fundamento, por analogia, no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 (dispensando a formalização de contrato administrativo, conforme entendimento dos Tribunais de Contas);
- b) Registrar a despesa com observância dos princípios da economicidade, legalidade e publicidade, garantindo sua inclusão no Portal da Transparência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 08 de outubro de 2025.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Silvana Aparecida Dal Molin
Vice-Presidente

Miguel Ângelo Montevanello
Primeiro Secretário

Cledimar Boaretto
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo formalizar a filiação da Câmara Municipal de Dois Vizinhos à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 2914/2025.

A UVEPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais do Estado do Paraná, conforme reconhecimento expresso na Lei Estadual nº 16.083/2009, alterada pela Lei nº 18.992/2017, com atuação técnica, associativa e institucional voltada ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

A entidade presta relevantes serviços de interesse público, como capacitação continuada, assessoria jurídica e técnica, representação institucional, estímulo à inovação legislativa e integração com órgãos de controle. Esses benefícios estão em consonância com os princípios da administração pública e contribuem para a eficiência, legalidade, economicidade e transparência das atividades legislativas.

O associativismo entre entes públicos é reconhecido como juridicamente legítimo pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.461.377-RJ) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 4588/2015), não se submetendo às regras da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), desde que pautado pelo interesse público e precedido de lei autorizativa.

Dessa forma, a filiação da Câmara de Dois Vizinhos à UVEPAR representa um importante passo para o fortalecimento institucional do Legislativo Municipal, permitindo maior integração com os demais parlamentos do Estado, aprimoramento técnico e acesso a serviços que contribuem para uma gestão mais moderna e eficiente.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Dois Vizinhos-Pr, em 08 de outubro de 2025.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Silvana Aparecida Dal Molin
Vice-Presidente

Miguel Ângelo Montevanello
Primeiro Secretário

Cledimar Boaretto
Segundo Secretário